



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5609/2022 Caxias - MA, 11/11/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição tipo quentinha e lanches tipo fast food de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico do município de Caxias-MA. Cumpre

esclarecer que houve falhas no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de novembro de 2022.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião virtual ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, no aplicativo GOOGLE MEET no link: <http://meet.google.com/tdd-fbuj-yiq>, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético dos Serviços / Programas do Governo Federal / Sistema Único de Assistência Social - ano 2020, referente aos seguintes Blocos:

a) Bloco da Proteção Social Especial, com saldo passível de reprogramação de R\$ 283.566,65;

b) Bloco da Proteção Social Básica, com saldo passível de reprogramação de R\$ 668.373,16 e

c) Bloco de Programas e Projetos:

i. Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho, com saldo passível de reprogramação de R\$ 2.326,51

ii. Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do, com saldo passível de reprogramação de R\$ 1.841,30

iii. Programa Primeira infância, com saldo passível de reprogramação de R\$ 256.375,64

iv. Aprimora REDE, com saldo passível de reprogramação de R\$ 12,17

v. BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado, com saldo passível de reprogramação de R\$ 111,30

vi. SIGTV Estruturação custeio de R\$1.000.028,54

vii. Ações COVID no SUAS / EPI de R\$ 4.591,25

viii. Ações COVID no SUAS / Alimentação de R\$ 23.489,77 e

ix. Ações COVID no SUAS / Acolhimento de R\$ 209.167,16

Artigo Único - Foi alterado de 465 para 442 na aba da execução física, quantidade de pessoas e famílias atendidas pelo Centro POP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 08 de fevereiro de 2022.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / IGD PBF ANO 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião virtual ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, no aplicativo GOOGLE MEET no link: <http://meet.google.com/tdd-fbuj-yiq>, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e

Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social / IGD PBF ano 2020, com saldo a reprogramar para o exercício seguinte de R\$ 247.506,44.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 08 de fevereiro de 2022.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / IGD SUAS ANO 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião virtual ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, no aplicativo GOOGLE MEET no link: <http://meet.google.com/tdd-fbuj-yiq>, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social / IGD SUAS ano 2020, com saldo a reprogramar para o exercício seguinte de R\$ 74.504,87.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 08 de fevereiro de 2022.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL / MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião virtual ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, no aplicativo GOOGLE MEET no link: <http://meet.google.com/tdd-fbuj-yiq>, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS deve de cumprir as orientações emanadas pelas autoridades de saúde e os devidos decretos Municipais sobre o isolamento e distanciamento social, que a reunião virtual foi o caminho para não prejudicar a apreciação do Plano;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS 2021.

Art. 2º - O valor aprovado é de R\$21.057,23 (vinte um mil e cinquenta e sete reais e vinte três

centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 08 de fevereiro de 2022.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR ÓBITOS DO COVID 19 / 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião virtual ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, no aplicativo GOOGLE MEET no link: <http://meet.google.com/tdd-fbuj-yiq>, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS deve de cumprir as orientações emanadas pelas autoridades de saúde e os devidos decretos Municipais sobre o isolamento e distanciamento social, que a reunião virtual foi o caminho para não prejudicar a apreciação do Plano;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR ÓBITOS DO COVID 19 / 2021.

Art. 2º - O valor aprovado é de R\$35.772,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Caxias (MA), 08 de fevereiro de 2022.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/22 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS deve de cumprir as orientações emanadas pelas autoridades de saúde e os devidos decretos Municipais sobre o isolamento e distanciamento social, que a reunião virtual foi o caminho para não prejudicar a apreciação da proposta de pauta;

Considerando, que é dever do estado garantir os equipamentos necessários de proteção individual para garantir o atendimento seguro dos beneficiários da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

Art. 2º - Devera se dar prosseguimento ao preenchimento da proposta aprovada tendo como objeto da mesma: Emenda Parlamentar Ação: 219G - Para a Proteção Social Básica no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) (GND3- custeio) destinada pelo Deputado Werton Rocha.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 22 de março de 2022.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/22 DE 22 DE MARÇO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS - APAE CUSTEIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS deve de cumprir as orientações emanadas pelas autoridades de saúde e os devidos decretos Municipais sobre o isolamento e distanciamento social, que a reunião virtual foi o caminho para não prejudicar a apreciação da proposta de pauta;

Considerando, que é dever do estado garantir os equipamentos necessários de proteção individual para garantir o atendimento seguro dos beneficiários da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS - APAE / CUSTEIO.

Art. 2º - Devera se dar prosseguimento ao preenchimento da proposta aprovada tendo como objeto da mesma: Emenda parlamentar para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caxias, no valor de 325.069,00 (trezentos e vinte cinco mil e sessenta e nove reais) destinada pelo Deputado Rubens Pereira, GND3- custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 22 de março de 2022.



Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/22 DE 28 DE MARÇO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2022 - 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009.

Considerando, que o CMAS estabelece as diretrizes para a elaboração da Política e do Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS aprova a Política e o Plano Municipal de Assistência Social, elaboradas a partir das proposições da Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 2022 - 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 28 de março de 2022.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/22 DE 19 DE ABRIL DE 2022.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL A FAZER PARTE DA COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA MUNICIPAL: MINHA CASA É 10.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015.

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Indicação da Comissão Especial a Fazer Parte da Comissão Central de seleção de beneficiários do Programa Municipal MINHA CASA É 10.

Art. 2º - A Comissão terá os seguintes titulares: Aldenora da Silva Ferreira Concutelli, Natanael Leite Santos, Maria Júlia Souza Santos. Antônio de Pádua Paiva, Paulo Carneiro Teixeira e Ana Debora Rocha da Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a resolução 002/2020 de 28 de janeiro de 2020.

Caxias (MA), 19 de abril de 2022.

Maria Julia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/22 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO, DA DATA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES QUE COMPORÃO O CMAS PARA A GESTÃO 2022 - 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que o mandato das entidades que compõem o CMAS é de dois anos, conforme a lei de criação;

Considerando, que é dever da gestão em exercício definir os parâmetros e a documentação legal da eleição da nova composição do CMAS;

Considerando, que o prazo de extinção da atual gestão findo em 06 de junho de 2022.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização do FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL para a escolha das entidades que comporão o CMAS na gestão de 2022 - 2024.

Art. 2º - Aprovar a data da realização do FÓRUM, para o dia 19 de julho de 2022, na sala da Casa dos Conselhos, situada na Rua Aarão Reis, 1162 - Centro, das 09h às 12h.

Art. 3º - Criar a Comissão responsável para a preparação do FÓRUM, a fim de garantir a todas as entidades cadastradas no CMAS ampla participação, como dar visibilidade ao evento. Fazem parte desta Comissão os seguintes conselheiros: Maria Júlia Souza Santos, Aldenora da Silva Ferreira Maria Lúcia de Fatima Moraes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 14 de julho de 2022.

Maria Julia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/22 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A GESTÃO 2022 - 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS deve instituir a Mesa Diretora que orientará os trabalhos durante a gestão que lhe compete e

Considerando, que no pleito aos cargos da Mesa Diretora são preenchidos por Conselheiros Titulares do poder Público e da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o processo de Eleição da Mesa Diretora do CMAS para o Biênio de 2020 - 2022, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Maria Júlia Souza Santos - Presidente;

- Maria de Jesus Martins de Andrade Silva Cunha - Vice-Presidente;

- Luciene Martins Almeida - 1ª Secretária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Caxias (MA), 30 de agosto de 2022.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/22 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A GESTÃO 2022 - 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS deve manter uma agenda de atividades, fruto de encontros formais e

Considerando, a aprovado na lei de criação como no seu regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o a data da realização da reunião ordinária mensal para a TERCEIRA TERÇA FEIRA DE CADA MÊS.

Parágrafo Único: As reuniões deverão começar as 09h da manhã

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Caxias (MA), 30 de agosto de 2022.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 014/22 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015;

Considerando, que é competência do CMAS conforme o Art. 23, Inciso XXXIII da Lei Municipal nº 2.285/15 "instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário".

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar as COMISSÕES TEMÁTICAS DO CMAS para o biênio 2022 - 2024.

Art. 2º - A Comissão Temática de Legislação e Normas, é composta pelos seguintes Conselheiros:
Maria Jesus Martins de Andrade Silva - Coordenadora
Ana Debora Rocha da Silva - Relatora
Antônio de Pádua Paiva

Art. 3º - A Comissão Temática de Inscrição, Fiscalização e Política de Assistência Social, é composta pelos seguintes Conselheiros:

Aldenora da Silva Ferreira Concutelli - Coordenadora
Maria Júlia Souza Santos - Relatora
Abgail Lima Bastos

Art. 4º - A Comissão Temática de Controle Financeiro, é composta pelos seguintes Conselheiros:
Danielle Alves Barradas Vieira - Coordenadora
Anayra Gennielle da Costa Santos - Relatora
Maria Madalena da Paz Moura Batista

Art. 5º - Estas comissões deverão eleger dentre seus membros um presidente e um relator.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições anteriores.

Caxias (MA), 18 de outubro de 2022.

Maria Júlia Sousa Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/22 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE****CONSELHEIRO PARA CAPACITAÇÃO DO CENSO SUAS 2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015;

Considerando, que é competência do CMAS o preenchimento de dados relevantes a Política de Assistência Social;

Considerando que os informe do CMAS tem como base a Política da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a conselheira ALDENORA DA SILVA FERREIRA CONCUTELLI, para participar da formação para o PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS 2022, Promovido pela Secretaria de estado e desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º - O evento acontecerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, no Tiro de Guerra, Morro do Alecrim

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições anteriores.

Caxias (MA), 18 de outubro de 2022.

Maria Júlia Sousa Santos
Presidente do CMAS

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

JOSÉ WILSON DA SILVA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

